

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

> **TERMO ADITIVO** CONVÊNIO AO 01/2018, QUE ENTRE CELEBRAM SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA -**SUDESB** Е 0 **MUNICÍPIO** DE UBAITABA.

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/n.º, Ipitanga, Logradouro n.º 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP.: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente SUDESB e o MUNICÍPIO DE UBAITABA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, n.º 01, Centro, Ubaitaba, Bahia, CEP.: 45.545-000, neste ato representado pelo Prefeito, **ASCLEPÍADES DE ALMEIDA QUEIROZ**, portador do CPF/MF n.º 156.796.595-49, Documento de Identidade Civil n.º 01577845-25, residente e domiciliado à Rua Antonio M Souza, nº 141, Pontal, Ubaitaba, Bahia, CEP.: 45.545-000, doravante denominado MUNICÍPIO, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 069.1479.2020.0002378-51, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 01/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário e termos aditivos anteriores, que não foram alteradas por este Instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas/Ba,

de

de 2021.

## **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**

Diretor Geral da SUDESB

## **ASCLEPÍADES DE ALMEIDA QUEIROZ**

## Prefeito DO MUNICÍPIO

Testemunhas:
1
(nome legível e CPF)
2
(nome legível e CPF)

Rua Paulo Moreira de Souza, S/Nº, Ipitanga, Lauro de Freitas-Bahia – CEP: 42.706-050 Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe, em 13/01/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ, Prefeito, em 14/01/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral, em 14/01/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 00026264264 e o código CRC EA14072F.

Referência: Processo nº 069.1479.2020.0002378-51

SEI nº 00026264264